

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamento legal da contratação/aquisição: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta justificar a escolha da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. para a **contratação de empresa para aquisição de material didático pedagógico integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/ SC.**

A empresa é titular exclusiva do Sistema de Ensino, que se baseia na necessidade de oferecer um material didático-pedagógico integrado e completo que eleve a qualidade da educação, pois a empresa fornece um sistema completo que inclui material físico, ambiente virtual, avaliação externa e consultoria pedagógica, algo que os quadros da prefeitura não possuem em termos de especialização. A escolha justifica-se pela oferta de uma solução única que atende integralmente às necessidades do sistema educacional municipal, alinhando-se à legislação e promovendo um ambiente de aprendizado mais eficaz e moderno para os alunos de Itajaí.

A contratação garante a melhoria da qualidade do ensino através de recursos didáticos adequados e eficazes, que apoiam o aprendizado dos alunos. O sistema proposto atende às necessidades de forma integral, fornecendo não apenas material didático, mas também um ambiente virtual, avaliações externas, consultoria e assessoria pedagógica, o que a prefeitura não consegue fornecer por conta própria. A contratação de uma empresa especializada é necessária porque o município não dispõe de profissionais com a expertise técnica necessária para desenvolver e implementar todas essas atividades de forma eficiente. O suporte técnico qualificado da empresa contribui para o aprimoramento dos métodos de ensino, o acompanhamento das metas educacionais e a otimização dos processos administrativos, garantindo maior eficiência. O Sistema Aprende Brasil já é desenvolvido com base nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a conformidade legal e pedagógica.

Assim, considerando a singularidade dos serviços ofertados e a exclusividade do fornecedor que justifica a escolha do contratado atendendo ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificada pela adequação técnica, pela especialização e pela pertinência do objeto às metas de melhoria da qualidade do ensino fundamental.

Itajaí (SC), 15 de novembro de 2025.

Prof.ª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação